

Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ: 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - PR, Fone: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 028/2021

Revoga Portaria nº 089/2020 que designa servidora para a função de Coordenadora da Unidade de Controle Interno

O Senhor SAME SAAB - Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGA, a Portaria nº 089/2020 de 02 de Março de 2020, que designa a servidora ROSELI APARECIDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade sob nº 5.000.092-5 SESP/PR, para desempenhar a função de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, em 06 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 06 de Janeiro de 2021

Same Saab
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEJORAMENTO NO TÉRMINO DO APROVADO 47 DO COMPLEMENTAR 133/2006, COM INTRAVALENTES CRIADOS PARA BAIABIRU - PARANÁ

CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 13/2017, DE 26 DE MARÇO DE 2017.

ENTENDO - SE POR AMBITO LOCAL, Término que é o limite da sua ação, no caso, o Paranaí, n.º 01/2021, de 06 de Janeiro de 2021, às 13:00 horas, horário local, para os fornecedores dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Janeiro de 2021, às 09 horas, no endereço: PRINCÍPIO UTEÍRIO GALDINO DI ANDRADE, 21, Peabiru/PR, a reunião de inscrição e abertura das documentações e propostas, com data e hora especificada no Edital de Licitação nº 07/2021 no modelo de Pregão - Preço Fixo - MENOR PREÇO POR ITÉM.

Informações que a respeito do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.prefeiturapeabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Peabiru, PR, 05 de Janeiro de 2021.

Alexandre Nunes Benedito
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ: 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - PR, Fone / fax: 44-3573-1668.

PORTARIA N.º 036/2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021.

O Senhor Same Saab - Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE:

Art.1º - Nomina a Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Iretama/PR, durante o exercício de 2021, assim composta:

Presidente: Terezinha Donizete Giraldo, RG: 4.995.278-4 - SESP-PR, CPF/MF n.º 5.000.092-3 - SESP-PR

1º Secretário: Vanderlei Silva, RG: 4.995.278-4 - SESP-PR, CPF/MF n.º 919.655.799-34

2º Secretário: Emerson dos Santos Barros Siqueira, RG: 12.952.767-4 - SESP-PR, CPF/MF n.º 5.000.092-3 - SESP-PR

Membros: Patrick Fernandes Sampedo, RG: 13.709.331-9 - SESP-PR, CPF/MF n.º 004.999.569-04

Rafael Silva Machado, RG: 6.610.677-2 - SESP-PR, CPF/MF n.º 073.453.279-22

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 08 (Oito) de Janeiro de 2021.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ: 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - PR, Fone / fax: 44-3573-1668.

PORTARIA N.º 035/2021

Nomeia Pregoeiro e Equipe do Apoio para fim específico, de acordo com o art. 37, XXI e Lei Especial nº 16.520/2002, Art. 3º, IV e Decreto Federal nº 3.655/2000 em seu Art. 7º, II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomina o Pregoeiro Oficial do Município de Iretama e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelas seguintes Membros:

PREGOEIRO: Vanderlei Silva, Oficial Administrativo, CPF/MF nº 919.655.799-34, Cédula de Identidade, RG nº 4.995.278-4 - SESP-PR.

EQUIPE DE APOIO: Emerson Thibag dos Santos Barros Siqueira, Auxiliar de Administrativo II, CPF/MF nº 097.568.269-59, Cédula de Identidade, RG nº 5.000.092-3 - SESP-PR.

Art.2º - Sendo o Primeiro, acima, qualificado a Pregoeiro Oficial e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nomearia todos os Processos Licitatórios desse Município, nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, para o ano de 2021.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 08 (Oito) de Janeiro de 2021.

Same Saab
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MÔSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX: 84-3552-0001 - CEP: 86.510-000

Roncador/PR - Fone/Fax: (44) 3552-0001

E-mail: prefeitura.roncador@gmail.comSite: www.prefeituraroncador.pr.gov.br

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 01/2021

PROCESSO N.º 02/2021

O Prefeito Municipal de Roncador, no uso de suas atribuições Legais, e atendendo a Lei Federal 13.09. de 31 de julho de 2014, comunique a desfiguração do processo de inexigibilidade de chamamento público, para fins de assinatura de TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONCADOR E A ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR - APAE, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei nº 13.09/2014, adjudicando o objeto do referido termo à associação privada ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.328.207/0001-90.

Paço Municipal Jólio Oiticica Meneses,
Em 07 de Janeiro de 2021.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 28/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Jel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 258/2008;

RESOLVE

Art.1º - Conceder licença prêmio a servidora Ana Ordilia da Costa Matos, no período 01/01/2021 a 24/02/2021, totalizando 45 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Hilde Cavaletti, na data de 08 de Janeiro de 2021.

Publicar-se, registrar-se e cumpra-se.

Jel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 29/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Jel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Dileusa Pereira de Lima, no período 05/01/2021 a 21/01/2021, totalizando 17 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seu efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Hilde Cavaletti, na data de 08 de Janeiro de 2021.

Publicar-se, registrar-se e cumpra-se.

Jel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 30/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Jel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Assinar as Portarias 01/2021, na data de 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seu efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Hilde Cavaletti, na data de 08 de Janeiro de 2021.

Publicar-se, registrar-se e cumpra-se.

Jel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA N.º 31/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Jel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Nayara Góbelly de Santa, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessora da Diretoria de Promoção Social CC-4, a partir do dia 11 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, na data de 08 de Janeiro de 2021.

Publicar-se, registrar-se e cumpra-se.

Jel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA N.º 32/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Jel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Viviane Hypolito Braga, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessora da Secretaria de Assistência Social CC-2, a partir do dia 11 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, na data de 08 de Janeiro de 2021.

Publicar-se, registrar-se e cumpra-se.

Jel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA N.º 33/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Jel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º-Nomear Jeane Breitkreis Oliveira Dumilini, para ocupar o cargo de provimento de Diretora de Administração da saída CC-2, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, na data de 08 de Janeiro de 2021.

Publicar-se, registrar-se e cumpra-se.

Jel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 34/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Jel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gráfica pelo Exercício de Confiança, a servidora Sirlene Dal Ponte, em razão do exercício da função de Chefe de Seção de Administração FCT-13, nos termos da Lei 006/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seu efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Hilde Cavaletti, na data de



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 001/2020, que entre BI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E O OUTRO, NT NORDESTE
TRANSPORTES LTDA, com sede e domicílio na Rua São João, nº 100, Centro, CEP 87.360-000, inscrito no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor
Joel Celso Bucarini, portador do CPF sob nº 723.280.102-20 e RG sob nº 383603-9,
doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NT NORDESTE
TRANSPORTES LTDA, inscrita no CFC/CPN sob nº 299.270.000-1, com sede e domicílio na Rua Praça Getúlio Vargas - Centro, no Município de Campo Mourão-PR, CEP nº 87301-150, neste ato representado por Teodólio Bok, inscrito no CPF sob nº 028.454-57-72, e RG sob nº 308160, e doravante denominada CONTRATADO(A), em decorrência do Procedimento Licitatório Pregão nº 77/2018, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES:
Que em 06 de Janeiro de 2020 firmaram o Contrato 001/2020 decorrente do Procedimento licitatório nº 77/2018 na modalidade Pregão Preço, tendo por objeto Registro de Pregão para Aquisição de Passagens de Ônibus, homologado na 26/12/2018, pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 34.943,70 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

1) Que em 06 de Janeiro de 2021 firmaram o prêmio termo aditivo, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência fixando em 06 de Janeiro de 2022. Podendo ser rescindido a qualquer tempo nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Permanecer inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável e no Parecer Jurídico nº 001/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favorecível e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que acatam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem juntos e contrárias, firmaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que o documento seja considerado válido.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em três vias de igual teor, os representantes das partes contrárias, juntamente com as testemunhas abaixo:

Boa Esperança, 06 de Janeiro de 2021.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Bucarini
Prefeito Municipal

NT NORDESTE TRANSPORTE LTDA.
TCE/FLÓRIO COXO
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:

Adriely de Oliveira Gasparelli
Secretaria de Saúde

Gabriel de Oliveira Bazzi
Secretário M. de Administração



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2016
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2016 QUE ENTRE O DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL, 361 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, CEP 87.360-000, INSCrito NO CNPJ SOB N.º 78.217.017/0001-47, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOEL CELSO BUCARINI, PORTADOR DO CPF N.º 723.280.102-20 E RG SOB N.º 383603-9, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A INGRESSO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA, EPP, INSCrito NO CFC/CPN SOB N.º 76.748.700/0142, COM SEDE/DOMICÍLIO NA RUA ROBERTO BRASILEIRO, 842 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO-PR, CEP N.º 87301-150, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DORLY BENTHIN THOMÉ, INSCrito NO CPF SOB N.º 87301-110, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DORLY BENTHIN THOMÉ, INSCrito NO CPF SOB N.º 447.821.519-0, E DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO(A), EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N.º 77/2016, RESOLVEM CELEBRAR O SEGUINTE TERMO ADITIVO:

DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES:

1) Que em 02 de Maio de 2020 firmaram o Contrato 01/2016 decorrente do Procedimento licitatório nº 77/2016 na modalidade Pregão Preço, tendo por objeto Contratação de Oficiais do Poder Executivo do Município, homologado na 05/05/2016, com início de execução em 03/05/2016 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dez mil reais).

2) Que em 02 de Maio de 2017 firmaram o prêmio termo aditivo, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência. E, conseguindo o valor do contrato pelo IPCA (conforme solicitação em anexo) alterando o valor total de R\$ 1.581,20 (um mil e quinhentos e sessenta e uma reais e vinte centavos) para R\$ 1.603,04 (um mil e setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) totalizando e acrescendo ao contrato o valor total de R\$ 19.238,48 (dezenove mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

3) Que em 02 de Maio de 2019 firmaram o segundo termo aditivo, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência. E, conseguindo o valor do contrato pelo IPCA (conforme solicitação em anexo) alterando o valor total de R\$ 1.603,04 (um mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.624,88 (um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

4) Que em 02 de Maio de 2020 firmaram o quarto termo aditivo, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência realizando em 02 de Maio de 2020.

5) Que em 20 de maio de 2019 firmaram o quinto termo aditivo, conseguindo o valor do contrato pelo IPCA (conforme solicitação em anexo) alterando o valor total de R\$ 1.603,04 (um mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.624,88 (um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

6) Que em 04 de Maio de 2020 firmaram o sexto termo aditivo, conseguindo o valor do contrato pelo IPCA (conforme solicitação em anexo) alterando o valor total de R\$ 1.624,88 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.646,72 (um mil e noitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

7) Que em 05 de maio de 2020 firmaram o sétimo termo aditivo, conseguindo o valor do contrato pelo IPCA (conforme solicitação em anexo) alterando o valor total de R\$ 1.646,72 (um mil e noitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.668,56 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

8) Que em 04 de Janeiro de 2021 firmaram o oitavo termo aditivo, prorrogando o período de execução e vigência finalizando em 04 de Janeiro de 2021.

Permanecer inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3) Que em 02 de maio de 2018 firmaram o segundo termo aditivo, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência. E, conseguindo o valor do contrato pelo IPCA (conforme solicitação em anexo) alterando o valor total de R\$ 1.581,20 (um mil e quinhentos e sessenta e uma reais e vinte centavos) para R\$ 1.603,04 (um mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) totalizando e acrescendo ao contrato o valor total de R\$ 19.238,48 (dezenove mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

4) Que em 02 de Maio de 2019 firmaram o terceiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 02 de Maio de 2020.

5) Que em 20 de maio de 2019 firmaram o quarto termo aditivo, conseguindo o valor do contrato pelo IPCA (conforme solicitação em anexo) alterando o valor total de R\$ 1.603,04 (um mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.624,88 (um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

6) Que em 04 de Maio de 2020 firmaram o quinto termo aditivo, prorrogando o período de execução e vigência finalizando em 04 de Maio de 2020.

7) Que em 05 de maio de 2020 firmaram o sexto termo aditivo, conseguindo o valor do contrato pelo IPCA (conforme solicitação em anexo) alterando o valor total de R\$ 1.624,88 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.646,72 (um mil e noitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

8) Que em 04 de Janeiro de 2021 firmaram o oitavo termo aditivo, prorrogando o período de execução e vigência finalizando em 04 de Janeiro de 2021.

Permanecer inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável e no Parecer Jurídico nº 001/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favorecível e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que acatam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem juntos e contrárias, firmaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que o documento seja considerado válido.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em três vias de igual teor, os representantes das partes contrárias, juntamente com as testemunhas abaixo:

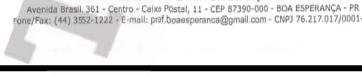
Boa Esperança, 04 de Janeiro de 2021.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Bucarini
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Lázaro Mendes da Silva
Chefe de Gabinete

Gabriel de Oliveira Bazzi
Secretário M. de Administração



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87300-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax

Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019

ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMERO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, INSCRIÇÃO NO CNPJ sob nº 06.564.029/0001-93, NOSSOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Pelo presente instrumento de aditamento, compõem-se as partes, justas e contrárias, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caxa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado por Celso Bucarolí, portador do CPF sob nº. 733.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, de coto, outro e quarto certificados;

4) O valor total do contrato de R\$ 78.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), somente o 1º aditivo R\$ 642.880 (seus mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), com valor total de R\$ 9.506,88 (dez mil quinhentos e seis reais e oito centavos).

5) Que em 1º de Janeiro de 2021 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originais.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 02/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.

Pela parte a dito que acelam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contrários, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

E por assim de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contrárias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 04 de Outubro de 2019 firmaram o contrato nº 07/2019 com vigência até 04 de Outubro de 2020, de acordo com o termo de aditivo nº 01/2019, homologado pelo Pregão Presencial tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Hospitalares (Itens fracionados Pregão 054/2018), homologada dia 04/10/2018 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

2) Que em 05 de Outubro de 2020 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.

3) Que em 06 de Outubro de 2020 firmaram o terceiro termo aditivo ao contrato acrescendo 26% da quantidade inicial do item 1º do item 1, conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caxa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipal@pibmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019

ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMERO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, INSCRIÇÃO NO CNPJ sob nº 06.564.029/0001-93, NOSSOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Pelo presente instrumento de aditamento, compõem-se as partes, justas e contrárias, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caxa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Celso Bucarolí, portador do CPF sob nº. 733.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, de coto, outro e quarto certificados;

4) O valor total do contrato de R\$ 78.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), somente o 1º aditivo R\$ 642.880 (seus mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

5) Que em 1º de Janeiro de 2021 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originais.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 02/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.

Pela parte a dito que acelam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contrários, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

E por assim de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contrárias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 04 de Outubro de 2019 firmaram o contrato nº 07/2019 com vigência até 04 de Outubro de 2020, de acordo com o termo de aditivo nº 01/2019, homologado pelo Pregão Presencial tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Hospitalares (Itens fracionados Pregão 054/2018), homologada dia 04/10/2018 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

2) Que em 05 de Outubro de 2020 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.

3) Que em 06 de Outubro de 2020 firmaram o terceiro termo aditivo ao contrato acrescendo 26% da quantidade inicial do item 1º do item 1, conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caxa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipal@pibmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019

ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA FERNAMED LTDA-EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ sob nº 06.545.029/0001-67, NOSSOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Pelo presente instrumento de aditamento, compõem-se as partes, justas e contrárias, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caxa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Celso Bucarolí, portador do CPF sob n. 733.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, de coto, outro e quarto certificados;

4) O valor total do contrato de R\$ 78.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), somente o 1º aditivo R\$ 642.880 (seus mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

5) Que em 1º de Janeiro de 2021 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originais.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 02/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.

Pela parte a dito que acelam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contrários, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

E por assim de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contrárias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 04 de Outubro de 2019 firmaram o contrato nº 07/2019 com vigência até 04 de Outubro de 2020, de acordo com o termo de aditivo nº 01/2019, homologado pelo Pregão Presencial tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Hospitalares (Itens fracionados Pregão 054/2018), homologada dia 04/10/2018 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

2) Que em 05 de Outubro de 2020 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.

3) Que em 06 de Outubro de 2020 firmaram o terceiro termo aditivo ao contrato acrescendo 26% da quantidade inicial do item 1º do item 1, conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caxa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipal@pibmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019

ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA FERNAMED LTDA-EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ sob nº 06.545.029/0001-67, NOSSOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Pelo presente instrumento de aditamento, compõem-se as partes, justas e contrárias, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caxa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Celso Bucarolí, portador do CPF sob n. 733.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, de coto, outro e quarto certificados;

4) O valor total do contrato de R\$ 78.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), somente o 1º aditivo R\$ 642.880 (seus mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

5) Que em 1º de Janeiro de 2021 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originais.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 02/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.

Pela parte a dito que acelam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contrários, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

E por assim de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contrárias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 04 de Outubro de 2019 firmaram o contrato nº 07/2019 com vigência até 04 de Outubro de 2020, de acordo com o termo de aditivo nº 01/2019, homologado pelo Pregão Presencial tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Hospitalares (Itens fracionados Pregão 054/2018), homologada dia 04/10/2018 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

2) Que em 05 de Outubro de 2020 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.

3) Que em 06 de Outubro de 2020 firmaram o terceiro termo aditivo ao contrato acrescendo 26% da quantidade inicial do item 1º do item 1, conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caxa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipal@pibmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019

ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA FERNAMED LTDA-EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ sob nº 06.545.029/0001-67, NOSSOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Pelo presente instrumento de aditamento, compõem-se as partes, justas e contrárias, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caxa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Celso Bucarolí, portador do CPF sob n. 733.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, de coto, outro e quarto certificados;

4) O valor total do contrato de R\$ 78.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), somente o 1º aditivo R\$ 642.880 (seus mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

5) Que em 1º de Janeiro de 2021 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originais.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 02/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.

Pela parte a dito que acelam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contrários, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

E por assim de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contrárias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 04 de Outubro de 2019 firmaram o contrato nº 07/2019 com vigência até 04 de Outubro de 2020, de acordo com o termo de aditivo nº 01/2019, homologado pelo Pregão Presencial tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Hospitalares (Itens fracionados Pregão 054/2018), homologada dia 04/10/2018 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sess

<p>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA</p> <p>3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2019 ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO</p> <p>TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 068/2019 QUE CELEBRA O DIREITO DE COMPRA E VENDA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, CLUO - OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CLUO - OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES (ITENS FRACASASOS PREGÃO 054/2018, NOS TERMOS DE LEI 10.520/92).</p> <p>Pelo presente instrumento de aditamento, compreendem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e rediprocumpridores, a saber, de um lado, com primeira aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, José Celso Bussarol, portador do CPF sob nº 732.80.109-20 e RG sob nº 49303323, de outro lado, como segundo aditante a empresa CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.703/0001-74, com sede administrativa na (s) Rua Doutor Mário Casper Lúcio, 20 - Jardim Caráda, no Município de MARINGÁ, CEP nº 87060-120, neste ato representado (o) por Leandro Rossi, portador do CPF sob nº 068.074.365-39, e RG sob nº 997.735.00, correvante denominado, simplesmente de CONTRATADA(O), em decorrência do Processo Licitatório Pregão n.º 54/2018 resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo.</p> <p>De contratação e alterações:</p> <p>1) Que em 16 de Agosto de 2019 firmaram o contrato nº 065/2019 com vigência até 27 de Agosto de 2020, decorrente do Procedimento Licitatório nº 054/2018, na modalidade Pregão Presencial tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Hospitalares, homologado de 27/08/2019 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 15.538,55 (trinta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).</p> <p>2) Que em 18 de Agosto de 2020 firmaram o primeiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula seta - Prazo de Execução e Vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2021.</p> <p>3) Que em 11 de Janeiro de 2021 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula seta - Prazo de Execução e Vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.</p> <p>Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originais.</p> <p>Que assim sendo, considerando as reibas constantes no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 08/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favoreável e com fundamento no art. 57, da L.R.06/93.</p> <p>Pelas partes e/ou que acatam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justas e contratuadas, firmam o presente instrumento em trânsito de igual teor e forma, para que probem os seus efeitos de direito.</p> <p>E por assim por sistema de ofício, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.</p> <p>Boa Esperança, 11 de Janeiro de 2021.</p> <p>Município de Boa Esperança Joel Celso Bussarol Prefeito Municipal Contratante</p> <p>CMH - Central de Medic. Hops.EIRELI-ME Leandro Rossi Represent. Legal Contratado (A)</p> <p>Testemunhas: Adriely de Oliveira Gasparelli Secretaria M. de Saúde Gabriel de Oliveira Biazzi Secretaria M. de Administração</p> <p>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Avenida Brasil, 301 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabrielbiazzi@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67</p>	<p>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA</p> <p>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2019 ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO</p> <p>SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 070/2019 QUE CELEBRA O DIREITO DE COMPRA E VENDA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, CLUO - OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES (ITENS FRACASASOS PREGÃO 054/2018, NOS TERMOS DE LEI 10.520/92).</p> <p>Pelo presente instrumento de aditamento, compreendem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e rediprocumpridores, a saber, de um lado, com primeira aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, José Celso Bussarol, portador do CPF sob nº 732.80.109-20 e RG sob nº 49303323, de outro lado, como segundo aditante a empresa DHOMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.228.703/0001-71, com sede administrativa na (s) Rua Doutor Mário Casper Lúcio, 20 - Jardim Caráda, no Município de MARINGÁ, CEP nº 87060-120, neste ato representado (o) por Leandro Rossi, portador do CPF sob nº 068.074.365-39, e RG sob nº 997.735.00, correvante denominado, simplesmente de CONTRATADA(O), em decorrência do Processo Licitatório Pregão n.º 54/2018 resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo.</p> <p>De contratação e alterações:</p> <p>1) Que em 16 de Agosto de 2019 firmaram o contrato nº 065/2019 com vigência até 27 de Agosto de 2020, decorrente do Procedimento Licitatório nº 054/2018, na modalidade Pregão Presencial tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Hospitalares, homologado de 27/08/2019 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 15.538,55 (trinta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).</p> <p>2) Que em 18 de Agosto de 2020 firmaram o primeiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula seta - Prazo de Execução e Vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2021.</p> <p>3) Que em 11 de Janeiro de 2021 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula seta - Prazo de Execução e Vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.</p> <p>Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originais.</p> <p>Que assim sendo, considerando as reibas constantes no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 08/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favoreável e com fundamento no art. 57, da L.R.06/93.</p> <p>Pelas partes e/ou que acatam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justas e contratuadas, firmam o presente instrumento em trânsito de igual teor e forma, para que probem os seus efeitos de direito.</p> <p>E por assim por sistema de ofício, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.</p> <p>Boa Esperança, 11 de Janeiro de 2021.</p> <p>Município de Boa Esperança Joel Celso Bussarol Prefeito Municipal Contratante</p> <p>DHOMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME EUCILDES LUZ TOMAZELLI Represent. Legal Contratado (A)</p> <p>Testemunhas: Gabriel de Oliveira Biazzi Secretaria M. de Saúde Adriely de Oliveira Gasparelli Secretaria M. de Administração</p> <p>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Avenida Brasil, 301 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabrielbiazzi@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67</p>	<p>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA</p> <p>3º Que em 11 de Janeiro de 2021 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula seta - Prazo de Execução e Vigência finalizando em 10 de Janeiro de 2022.</p> <p>Permanecem inalteradas</p>
--	--	--